



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.123

Data: 22 de abril de 2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CEZAR INÁCIO ZIMMER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2005, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos da União, através do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 77.074,55 (Setenta e sete mil, setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

PROJETO: 15.452.15011-047 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

CONTA/ELEMENTO: 0465 – 4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0.1.724 – Pavimentação – Ministério das Cidades

VALOR R\$ 77.074,55 (Setenta e sete mil, setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Excesso de Arrecadação – Recursos vinculados..... R\$ 77.074,55

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL